



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2024**

de 13 de março de 2024.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2023, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de janeiro de 2024 passa a ser de R\$ 686,75 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de março de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **ANEXO I**

### **TABELA DE VENCIMENTOS**

#### **DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Lei Complementar nº 113/2024

<b>FUNÇÕES/CARGOS</b>		<b>REF.</b>	<b>P.</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>EFETIVOS</b>	<b>EM COMISSÃO</b>			
Serviços Gerais		01	A	1.426,12
			B	1.540,21
			C	1.663,43
			D	1.796,50
			E	1.940,22
		02	A	1.439,09
			B	1.554,22
			C	1.678,55
			D	1.812,84
			E	1.957,87
		03	A	1.452,05
			B	1.568,21
			C	1.693,67
			D	1.829,16
			E	1.975,50
		04	A	1.465,02
			B	1.582,22
			C	1.708,80
			D	1.845,50
			E	1.993,14
		05	A	1.477,98
			B	1.596,22
			C	1.723,92
			D	1.861,83
			E	2.010,78
		06	A	1.490,05
			B	1.609,25
			C	1.737,99
			D	1.877,03
			E	2.027,20
		07	A	1.503,91
			B	1.624,22
			C	1.754,16
			D	1.894,49
			E	2.046,05
Atendente		08	A	1.546,54
			B	1.670,26
			C	1.803,88
			D	1.948,19
			E	2.104,05
		09	A	1.712,55
			B	1.849,55
			C	1.997,52
			D	2.157,32
			E	2.329,91



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Motorista		10	A B C D E	1.911,21 2.064,11 2.229,24 2.407,57 2.600,18
Assistente Administrativo		11	A B C D E	2.140,00 2.311,20 2.496,10 2.695,78 2.911,45
Assistente Legislativo		12	A B C D E	2.852,25 3.080,43 3.326,86 3.593,01 3.880,45
Tesoureiro		13	A B C D E	3.309,47 3.574,23 3.860,17 4.168,98 4.502,50
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	4.018,63 4.340,12 4.687,33 5.062,32 5.467,30
Controlador Interno	Assessor Parlamentar	15	A B C D E	6.051,58 6.535,71 7.058,56 7.623,25 8.233,11
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	7.328,15 7.914,40 8.547,55 9.231,35 9.969,86

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de março de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,  
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO